



CONCURSO 36ª NOITE DA POESIA - CAMPO GRANDE-MS

REGULAMENTO

1. DA CRIAÇÃO E OBJETIVO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sectur), em parceria com a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul (UBE – MS), comunica que se encontram abertas as inscrições para o concurso literário "36ª Noite da Poesia", com premiação em duas categorias: autores nacionais e autores sul-mato-grossenses. O concurso foi institucionalizado pelo Decreto Municipal nº 5.882, de 22.05.1989. Seu objetivo é estimular o aprimoramento da produção literária no segmento POESIA, e a participação nesta edição rege-se-á por este Regulamento.

1.2 – Poderá concorrer ao certame, gratuitamente, qualquer pessoa sem limite de idade, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro; neste caso, o texto deverá vir em língua portuguesa.

1.3 – Se os ganhadores dos prêmios forem residentes em outros países, estes deverão, obrigatoriamente, designar um procurador no Brasil para pagamento em moeda nacional.

1.4 – Os poetas que se inscreverem por Mato Grosso do Sul deverão comprovar que residem nas cidades sul-mato-grossenses, anexando fotocópia do comprovante de residência, que pode ser de uma das concessionárias de energia elétrica, água ou telefone. Os menores de idade que não possuem comprovantes em seu nome poderão anexar o de seus pais, justificando-se a filiação através de fotocópia simples de qualquer documento oficial.

1.5 – Cada poeta poderá se inscrever com apenas 01 (um) poema. Em caso de duplicidade, será considerada a primeira inscrição.

2. DO CONCURSO E PREMIAÇÃO

2.1 – O processo seletivo consistirá na escolha, pelo valor literário, dos 10 (dez) melhores poemas, premiando-se em dinheiro os 03 (três) primeiros classificados, tanto em nível nacional como estadual.

2.2 – Serão aceitos todos os poemas, qualquer que seja seu estilo, com temática livre e que não excedam a 40 (quarenta) versos.

2.3 – Serão desclassificados, *a priori*, os poemas que excederem esse limite e também:

2.3.1 – Os que se utilizarem de outras tipologias textuais;

2.3.2 – Que não cumprirem os termos deste Regulamento.

2.4 – Não serão aceitos os trabalhos que possam prejudicar a terceiros por difamação, injúria ou calúnia, seja por danos materiais e/ou morais ou que:

2.4.1 – Ofendam a liberdade de crença e as religiões, ou tenham cunho racista, homofóbico ou discriminatório.

2.4.2 – Trabalhos que tenham a intenção de divulgar produtos ou serviços alheios aos objetivos do concurso ou que tenham qualquer finalidade comercial.

2.5 – Os trabalhos deverão ser inéditos, sendo desclassificados os poemas já publicados, ou os que a Comissão Avaliadora tiver conhecimento de seu não ineditismo, como os poemas vencedores em outros concursos literários. Considera-se como publicado o poema veiculado em jornal, revista, livro, internet e/ou outros meios de difusão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – **Forma:** as inscrições deverão ser feitas somente pela internet, pela plataforma no link <https://forms.gle/d8M1fr8MjMWen2Gq8> e deverão conter dois arquivos:

3.1.1 – No primeiro arquivo, INSCRIÇÃO, deverá conter somente o texto do poema com o pseudônimo escolhido.

3.1.2 – No segundo arquivo, IDENTIFICAÇÃO, prestar informações na seguinte ordem:

a) Título do poema.

b) Pseudônimo.

c) Nome completo do autor, e-mail e endereço.

d) E-mail.

e) preencher os demais dados como idade, estado e cidade como consta no formulário.

3.1.3 – A poesia postada no portal deverá ser digitada em espaço 1,5, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, exclusivamente em WORD. Os poemas em PDF ou outros arquivos não serão considerados. A estrutura estética do texto não será levada em consideração para o mérito (mesmo a poesia concreta).

3.2 – Não será permitido como pseudônimo o uso do nome artístico já de conhecimento público.

3.3 – Em caso de inscrito residente no estado de Mato Grosso do Sul, enviar o documento previsto no item 1.4 em fotocópia simples, junto do arquivo IDENTIFICAÇÃO.

3.4 – As poesias deverão conter título. Caso não contenham, serão identificadas com o primeiro verso, ou parte dele.

3.5 – Não serão aceitas inscrições via *e-mail*.

3.6 – **Período:** as inscrições encontram-se **abertas a partir de 09 de maio de 2024 e se encerram à meia-noite do dia 30 de junho de 2024**, considerado o fuso horário de Mato Grosso do Sul. Após esse horário, a plataforma rejeitará automaticamente novas inscrições.

3.7 – **Resultado:** a divulgação dos 10 primeiros colocados em cada categoria, tão logo se conheçam suas classificações, acontecerá por meio das redes sociais da Prefeitura de Campo Grande e da Sectar, pelo *site* <<http://www.campogrande.ms.gov.br/sectur/>>, e também estará disponível pela UBE/MS, no site <www.ubems.org.br>, na data da premiação.

3.8 – **Premiação:** a premiação se dará no dia 31 de agosto de 2024, no Teatro Aracy Balabanian, em Campo Grande, MS.

3.9 – Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail <ubems@ubems.org.br>.

4. DAS COMISSÕES

O concurso será regido por duas comissões: a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora. A **Comissão Organizadora** será composta por membros da UBE-MS e Sectar e será responsável pela produção de todo o projeto, divulgação e supervisão de sua execução. A **Comissão Avaliadora** será integrada por três membros escolhidos entre escritores, professores de Língua Portuguesa, graduados e pós-graduados em Letras, Linguística e áreas afins, e atuará na apreciação do mérito literário dos poemas, levando-se em conta três aspectos principais: o conteúdo temático, a originalidade e a poeticidade. Além disso, o avaliador observará alguns aspectos, tais como: o domínio do uso de unidades rítmico-melódicas, sem significar, necessariamente, o uso de rimas e métricas; a coerência e coesão de sentido entre o conteúdo e a linguagem poética e a norma culta da língua.

5. DA PREMIAÇÃO PELO VALOR LITERÁRIO, TANTO PARA AUTORES NACIONAIS COMO SUL-MATO-GROSSENSES:

1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Avaliadora serão irrecorríveis.

6.2 – Não haverá a necessidade de os premiados comparecerem a Campo Grande para recebimento dos prêmios. Estes serão transferidos aos ganhadores via bancária posteriormente à celebração da Noite da Poesia.

6.3 – Para ampla publicidade do concurso, os 10 (dez) primeiros classificados autorizam automaticamente a Prefeitura Municipal de Campo Grande, a Sectur e a UBE-MS a publicar, reproduzir e divulgar os poemas na mídia eletrônica ou impressa, de modo não oneroso para o Município.

6.4 – É vedada a inscrição no concurso, de integrantes das Comissões Organizadora e Avaliadora, seus ascendentes e descendentes de 1º grau, bem como seus cônjuges ou companheiros.

6.5 – A inscrição no concurso implica na total aceitação de todos os termos do presente Regulamento.

6.6 – As questões não previstas neste Regulamento serão resolvidas de forma democrática pela Comissão Organizadora.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2024.

Mara Bethania B.G. de Menezes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Dafini Lisboa Cabreira
Presidente da UBE-MS